

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

NELSO MOLON JÚNIOR

**BASES PARA A COMPREENSÃO SOBRE A USURA NO BRASIL ENTRE 1900-
1950: UMA LEITURA DO JORNAL DO COMMERCIO/RJ E DAS DECISÕES DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

PORTO ALEGRE

2021

RESUMO

O trabalho analisa debates acerca da usura ocorridos na primeira metade do século XX no Brasil, com enfoque nos artigos do Jornal do Commercio/RJ e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Para tanto, inicialmente são desenvolvidos conceitos propedêuticos, como os termos “juro” e “usura”, diferenciação de juros simples e compostos, legais, convencionais, remuneratórios e moratórios, anatocismo, correção monetária e indexação. Posteriormente, são expostas experiências importantes que versaram sobre a usura como em Atenas e Roma antigas e na Idade Média e no início da Idade Moderna na Europa. Ademais, são comentadas obras que foram muito influentes no tema, como a obra “Política” de Aristóteles, “Suma Teológica” de Tomás de Aquino, “O Mercador de Veneza” de William Shakespeare, “Defence of Usury” de Jeremy Bentham e a “Rerum Novarum” do Papa Leão XIII. Após, são abordadas especificamente a construção sobre o entendimento da usura no Brasil, inclusive nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, Lei de 24 de outubro de 1832, Código Comercial de 1850 e na Consolidação das Leis Civis de Augusto Teixeira de Freitas. Então são abordados, sobretudo através de notícias veiculadas no Jornal do Commercio/RJ, acontecimentos relacionados ao tema, aos quais destacamos o Código Civil de 1916, a Revolução de 1930 e a ascensão de Vargas, a Crise do Café, a Lei da Usura, o Decreto-Lei n. 869 de 1938 e o Tribunal de Segurança Nacional, além das Constituições de 1934, 1937 e 1946. Por fim, é analisada a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema durante o período.

Palavras-chave: Usura – Era Vargas – Crise do Café – Juros – Lei da Usura – Crimes contra a economia popular

ABSTRACT

The work analyzes debates about usury that occurred in the first half of the 20th century in Brazil, focusing on the articles of *Jornal do Commercio/RJ* and on the jurisprudence of the Supremo Tribunal Federal. To this end, propaedeutic concepts are initially developed, such as the terms "interest" and "usury", differentiation of simple and compound interest, legal, conventional, remunerative and default, anatocism, monetary correction and indexation. Subsequently, important experiences are exposed that dealt with usury as in ancient Athens and Rome and in the Middle Ages and early Modern Age in Europe. In addition, works that were very influential on the theme are commented, such as Aristotle's "Politics", Thomas Aquinas's "Theological Sum", William Shakespeare's "Merchant of Venice", Jeremy Bentham's "Defense of Usury" and Pope Leo XIII "Rerum Novarum". Afterwards, the construction on the understanding of usury in Brazil is specifically addressed, including in the Afonsinas, Manuelinas and Philipinas Ordinances, Law of October 24, 1832, Commercial Code of 1850 and in the Consolidation of the Civil Laws of Augusto Teixeira de Freitas. Therefore, events related to the topic are addressed, mainly through news published in the *Jornal do Commercio/RJ*, to which we highlight the Civil Code of 1916, the 1930 Revolution and the rise of Vargas, the Coffee Crisis, the Usury Law, Decree-Law no. 869 of 1938 and the National Security Court, in addition to the Constitutions of 1934, 1937 and 1946. Finally, it is analyzed from the jurisprudence of the Supremo Tribunal Federal on the subject during the period.

Keywords: Usury - Vargas Era - Coffee Crisis - Interest - Usury Law - Crimes against the popular economy

RESUMEN

El trabajo analiza los debates sobre la usura que ocurrieron en la primera mitad del siglo XX en Brasil, enfocándose en los artículos de Jornal do Commercio/RJ y en la jurisprudencia del Supremo Tribunal Federal. Para este fin, inicialmente se desarrollan conceptos propedéuticos, como los términos "interés" y "usura", diferenciación de interés simple y compuesto, legal, convencional, remunerativo y default, anatocismo, corrección monetaria e indexación. Posteriormente, se exponen experiencias importantes relacionadas con la usura como en la antigua Atenas y Roma y en la Edad Media y el comienzo de la Edad Moderna en Europa. Además, se comentan obras que influyeron mucho en el tema, como "Política" de Aristóteles, "Suma teológica" de Tomás de Aquino, "Mercader de Venecia" de William Shakespeare, "Defence of Usury" de Jeremy Bentham y "Rerum Novarum" del Papa León XIII. Posteriormente, se aborda específicamente la construcción de la comprensión de la usura en Brasil, incluidas las Ordenanzas Afonsinas, Manuelinas y Filipinas, la Ley del 24 de octubre de 1832, el Código de Comercio de 1850 y la Consolidación de las leyes civiles de Augusto Teixeira de Freitas. Por lo tanto, los eventos relacionados con el tema se abordan, principalmente a través de noticias publicadas en el Jornal do Commercio/RJ, en el que destacamos el Código Civil de 1916, la Revolución de 1930 y el surgimiento de Vargas, la Crisis del Café, la Ley de Usura, Decreto Ley n. 869 de 1938 y el Tribunal de Seguridad Nacional, además de las Constituciones de 1934, 1937 y 1946. Finalmente, se analiza a partir de la jurisprudencia del Supremo Tribunal Federal sobre el tema durante el período.

Palabras clave: Usura - Era Vargas - Crisis del café - Interés - Ley de usura - Delitos contra la economía popular

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
2 CONCEITOS PROPEDEÚTICOS PARA A COMPREENSÃO DA USURA E CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA USURA.....	21
2.1 Origens dos termos “juro” e “usura.....	21
2.2 Juros.....	22
2.3 Juro simples e composto e anatocismo.....	24
2.4 Juro legal, convencional, remuneratório e moratório.....	26
2.5 Correção monetária e indexação.....	27
2.6 Usura na antiga Atenas.....	28
2.7 Usura em Aristóteles.....	29
2.8 Usura na Roma antiga.....	32
2.9 Usura na Bíblia.....	34
2.10 Usura na Idade Média e início da Idade Moderna na Europa.....	36
2.11 Usura em Tomás de Aquino.....	46
2.12 Usura no livro “O Mercador de Veneza” de William Shakespeare.....	50
2.13 Usura no livro “Defence of Usury” de Jeremy Bentham.....	52
2.14 Usura na <i>Rerum Novarum</i>.....	57
3 USURA NO BRASIL ATÉ O SÉCULO XX.....	59
3.1 Usura nas Ordenações Afonsinas.....	59
3.2 Usura nas Ordenações Manuelinas.....	63
3.3 Usura nas Ordenações Filipinas.....	63
3.4 Usura na legislação brasileira após da independência.....	66
3.5 Juros no Código Criminal do Império de 1830 e no Código Penal de 1890.....	69
3.6 Juros no Código Comercial de 1850.....	70
3.7 Juros na Consolidação das Leis Civis de Augusto Teixeira de Freitas.....	72
4 USURA NO BRASIL ENTRE 1900 E 1950.....	76
4.1 Sobre o Jornal do Commercio/RJ.....	76
4.2 Percepção sobre a usura nos primeiros anos do Século XX.....	77
4.3 Juros Código Civil de 1916.....	87
4.4 Revolução de 1930 e a ascensão de Vargas.....	93

4.5	Crise do café.....	97
4.6	Decreto n. 22.626 de 1933 (Lei da Usura).....	103
4.7	Usura e a Constituição de 1934.....	125
4.8	Usura após a promulgação da Constituição de 1934.....	138
4.9	Usura e a Constituição de 1937, o Decreto-Lei n. 869 de 1938 e o Tribunal de Segurança Nacional.....	140
4.10	Usura e a Constituição de 1946.....	152
5	ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A USURA NAS DÉCADAS DE 1930 E 1940.....	160
5.1	Composição do Supremo Tribunal Federal na época dos julgamentos..	161
5.2	A partir do Decreto n. 22.626 de 1933 (Lei da Usura).....	170
5.3	A partir da Constituição de 1937.....	171
5.4	A partir do Decreto-Lei n. 869/38.....	172
5.5	A partir da Constituição de 1946.....	186
6	BREVÍSSIMOS APONTAMENTOS SOBRE A USURA APÓS O PERÍODO ESTUDADO.....	191
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	196
	REFERÊNCIAS.....	201

INTRODUÇÃO

A usura é um tema polêmico, debatido durante milênios, abrangendo diversas disciplinas, como Direito, Teologia e Economia. Inicialmente, não costumava se diferenciar a usura dos juros, sendo ambos empregados no mesmo sentido. A partir do século XIII, na Europa, quando até então qualquer espécie de juro era considerada ilegal e imoral, começou-se a diferenciar juros de usura, sendo estes considerados juros abusivos ou ilegais.

Mesmo no Brasil, o transcurso do tempo não tornou o tema menos polêmico. Com a finalidade de rapidamente ilustrar a relevância do estudo do tema atualmente, destaca-se quatro acontecimentos exemplificativos relacionadas ao tema:

1) A Resolução n. 4.656 do Banco Central do Brasil, de 26 de abril de 2018, implementou a chamada Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), onde se viabiliza a criação de uma instituição financeira para a realização de operações de empréstimo e financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica (artigo 7º). Desta forma, uma vez que se trata de um componente do Sistema Financeiro Nacional, é possível o empréstimo entre pessoas físicas, mediados pela SEP, em que não há a aplicação da Lei da Usura, como seria o caso de empréstimo entre pessoas físicas sem a mediação da instituição financeira.

2) Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça prolatou acórdão relatado pela Ministra Nancy Andrighi confirmando a tese de que empresas do comércio varejista não podem cobrar juros remuneratórios ou compensatórios de vendas a prazo superior àqueles definidos na Lei da Usura, pois não fazem parte do Sistema Financeiro Nacional.¹

3) O Banco Central do Brasil, através da Resolução n. 4.765, de 27 de outubro de 2019, limitou a tarifa pela disponibilização de cheque especial e as taxas de juros remuneratórios sobre o valor utilizado do cheque especial a até 8% ao mês (96% ao ano) para as pessoas naturais e microempreendedores individuais (MEI).²

¹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1720656/MG. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Brasília/DF. 29 de abril de 2020.

² BRASIL. Resolução nº 4.765, de 27 de outubro de 2019. Dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI). *Diário Oficial da União*. 230. ed. Brasília: 28 nov. 2019. Seção 1, p. 56-56. Disponível em <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-4.765-de-27-de-outubro-de-2019-230177207>>. Acessado em 14/02/2021.

4) Ademais, durante a pandemia causada pelo Coronavírus, o tema da limitação dos juros acabou ressurgindo, inclusive aqueles cobrados pelas instituições financeiras. O Senador Álvaro Dias propôs o Projeto de Lei n. 1.166/2020, estabelecendo uma limitação de juros de 20% ao ano para as dívidas contraídas entre os meses de março de 2020 e julho de 2021 para o cheque especial e o cartão de crédito.³ O Projeto foi aprovado no Senado Federal limitando a 30% ao ano (35% para as *fintechs*) os juros dos cartões de crédito e cheque especial durante o período reconhecido de calamidade pública, assim como proibindo a cobrança de multa e juros moratórios. O § 6º do artigo 1º do Projeto menciona expressamente a configuração de crime de usura em caso de descumprimento da norma.⁴ Neste sentido, o aprofundamento sobre o tema ainda se mostra pertinente.

Mas por que escolher justamente o período entre 1900 e 1950? O tema foi amplamente debatido durante a primeira metade do século XX, sobretudo durante a década de 1930, com forte influência da crise global deflagrada pela quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929 e a consequente Crise do Café no Brasil. O período apresenta rico material de pesquisa, visto que abrange período em que não havia limite de juros para contratos celebrados entre os indivíduos (Constituição de 1891, Lei de 24 de outubro de 1832, Código Comercial de 1850 e Código Civil de 1916), a outorga da Lei da Usura e a implementação da proibição da usura no texto das Constituições promulgadas/outorgada no período (as Constituições de 1934, 1937 e 1946) e ainda apresenta um período posterior, viabilizando a observação dos efeitos das normas.

Com a finalidade de aprofundar a percepção acerca da usura no período de estudo, foram analisados todos os artigos sobre o assunto encontrados no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro (RJ) entre 1900-1950 e todas as decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da usura durante o mesmo período.

A Biblioteca Nacional⁵ mantém uma hemeroteca digital e possibilitou a pesquisa no jornal escolhido pelo termo “usura”, revelando todas as páginas do jornal

³ BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei n. 1.166/2020. Disponível em <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8080343&ts=1589508925587&disposition=inline>>. Acessado em 15/05/2020.

⁴ BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei n. 1.166/2020. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1928219>. Acessado em 14/02/2021.

⁵ BIBLIOTECA NACIONAL. <<http://bndigital.bn.gov.br/artigos/jornal-do-commercio-rio-de-janeiro/>>. Acessado em 18/02/2020.

que utilizavam o termo. Em diversos trechos dos jornais, encontramos a usura como sinônimo de corrosão, desgaste, utilizada sobretudo em artigos acerca de física, química, medicina e guerra. Guerra de usura é o termo que designa a destruição paulatina e segura das forças inimigas.⁶ A expressão era utilizada com frequência, visto que a época abordada abrangeu as duas guerras mundiais. Ainda, encontramos diversas palavras similares como “lisura”, “figura”, “censura”, “formusura”, “oscura”, “enclausura”. Portanto, diversos artigos encontrados pelo sistema da Biblioteca Nacional se referiam a assuntos diversos e não foram abordados no presente trabalho.

A escolha pelo Jornal do Commercio/RJ se deu por diversos motivos. Podemos destacar os seguintes: (1) durante o período de estudo, a cidade era a capital brasileira, (2) o jornal, como foi fundado em 1º de outubro de 1827, já era considerado tradicional e respeitado na época estudada, apresentando grande circulação (3) contava com amplo material relevante, além de artigos de diversos autores ilustres, como será demonstrado (4) e apresentava notável preocupação com a economia e a política brasileira.⁷ O Jornal do Commercio/RJ, após 189 anos de existência, publicou a sua última edição no dia 29 de abril de 2016.⁸

Como referido, o estudo acerca dos juros e da usura abrange conceitos comumente abordados pela economia. Neste sentido, o início do segundo capítulo foi elaborado para estabelecer conceitos propedêuticos para o leitor, visto que serão empregados nos capítulos seguintes. São expostas questões basilares como a origem dos termos “juro” e “usura”, conceituação de correção monetária e indexação e diferenciação entre juro legal, convencional, remuneratório e moratório.

No mesmo capítulo, se busca a exposição de experiências estrangeiras pretéritas que influenciaram enormemente o estudo acerca da usura e eram comumente citadas no Brasil ao longo do período estudado com maior profundidade – a primeira metade do século XX. São brevemente analisadas as experiências de Atenas e Roma antigas e da Idade Média e início da Idade Moderna na Europa. Estas experiências já indicavam (1) o desgosto da população por juros elevados, (2) a

⁶ JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 29 jun. 1930.

⁷ BIBLIOTECA NACIONAL. <<http://bndigital.bn.gov.br/artigos/jornal-do-commercio-rio-de-janeiro/>> Acessado em 27/05/2020.

⁸ JORNAL DO COMMERCIO. <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2016/04/economia/496242-apos-189-anos-jornal-do-commercio-do-rio-de-janeiro-deixa-de-circular.html>. Acessado em 27/05/2020.

necessidade de possibilitar alguma recompensa para aquele que empresta o seu dinheiro a fim de estimular a circulação da moeda, (3) a possibilidade/necessidade de intervenção estatal nesta seara e (4) a facilidade em ocultar negócios celebrados de forma ilegal ou contra os costumes. Após, são expostas disposições bíblicas muito citadas sobre o tema e a encíclica *Rerum Novarum* escrita pelo Papa Leão XIII, que citava a usura. Ainda, são expostas análises de autores como Aristóteles, Tomás de Aquino, William Shakespeare (na sua célebre obra *O Mercador de Veneza*) e Jeremy Bentham sobre a usura. Será possível vislumbrar argumentos, muitas vezes antagônicos, como entre Tomás de Aquino, contrário a qualquer cobrança de juros, e muitos anos depois, Jeremy Bentham, a favor da cobrança de juros a qualquer percentual, sem qualquer limitação legal ou moral. Tais obras, analisadas superficialmente nesta tese, foram citadas com muita frequência no período estudado e indubitavelmente influenciaram o entendimento acerca da usura no Brasil.

Já o terceiro capítulo busca aprofundar o estudo sobre a usura no Brasil desde o seu período colonial até o início do século XX. A análise perpassa pela legislação portuguesa inicialmente em vigor – as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas – claramente influenciadas pelas ideias eclesiásticas e com fortes restrições à cobrança de juros. Posteriormente, próximo da independência brasileira e com grande influência liberal, foram aprovadas normas que possibilitavam a livre cobrança de juros, alcançando o seu auge na Lei de 24 de outubro de 1832, que permitiu a livre cobrança de juro ou prêmio em dinheiro de qualquer espécie que as partes convencionarem. Ademais, são comentadas normas que cingem os juros no Código Criminal do Império de 1830, no Código Comercial de 1850, no Código Penal de 1890 e na Consolidação das Leis Civis de Augusto Teixeira de Freitas.

O quarto capítulo desenvolve a análise sobre a usura no Brasil durante a primeira metade do século XX, cerne da análise deste trabalho. Partia-se de uma legislação liberal, elaborada durante o século anterior, onde o juro poderia ser cobrado em qualquer percentual estipulado pelas partes. Entretanto, (1) a cobrança de juros altíssimos da população, (2) a proliferação das ideias socialistas e (3) o aumento do poder do Estado, combinado com (4) a necessidade de defesa dos interesses do segmento agricultor culminou no Decreto n. 22.626 de 07 de abril de 1933, conhecido como Lei da Usura.

Para aprofundar o tema, inicialmente são expostas percepções sobre a usura no início do século e as disposições relacionadas ao tema no Código Civil de 1916.

Após, são abordadas questões atinentes à Revolução de 1930 e a crise do café no Brasil, visto que influenciaram decisivamente na edição da Lei da Usura. Com a premente promulgação da Constituição de 1934, os debates dos constituintes sobre constar previsão no texto constitucional acerca da usura revelaram interessante material sobre o tema. Em virtude da outorga da Constituição de 1937, não houve amplo debate sobre a usura, embora constasse no texto constitucional. Ademais, são explorados o Decreto-Lei n. 869 de 1938 (define os crimes contra a economia popular sua guarda e seu emprego) e o Tribunal de Segurança Nacional. Durante a década de 1930, houve nitidamente o maior debate acerca da proibição ou não da usura da primeira metade do século XX, mas a constituinte de 1946 também apresentou argumentos acerca do tema.

O quinto capítulo analisa todas as decisões encontradas do Supremo Tribunal Federal acerca do tema. Trata-se de rico material onde os notáveis julgadores da Suprema Corte brasileira se debruçaram para debater o tema em casos concretos.

O sexto e último capítulo aborda brevemente os principais acontecimentos relacionados à usura que ocorreram após o período estudado com maior profundidade neste trabalho (1900-1950).